

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. DOS PERITOS NOMEADOS: i. DORIVAL ORÇATI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Fernandópolis - SP, onde nasceu a 23/11/1946, residente e domiciliado à Rua 51 nº 526, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá - MT, CEP. 78.068.440, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00025626797, expedida pelo DETRAN/MT, inscrito no CPF. sob o nº 072.918.098-00, CONTADOR inscrito no CRC-MT, com registro profissional nº: SP.050170/O-2 T-MT; ii. CELSO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Barbosa - SP, onde nasceu a 29/04/1953, residente e domiciliado à Rua Baltazar Navarros nº 305, Condomínio Green Hill, Apto. 1403, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá - MT, CEP. 78.010-020, portador da Carteira de Identidade RG. nº 6.126.149, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF. sob o nº 421.803.098-72, CONTADOR inscrito no CRC-MT, com registro profissional nº: SP-087279/O-6 T-MT; iii. JOÃO SANTANA XAVIER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cuiabá - MT, onde nasceu a 07/04/1967, residente e domiciliado à Rua Oitenta e Quatro nº 05, Quadra 20, Setor I, CPA-III, na cidade de Cuiabá - MT, CEP. 78.058-494, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0421487-0, expedida pela SJ/MT, inscrito no CPF. sob o nº 415.390.361-20, CONTADOR inscrito no CRC-MT, com registro profissional nº: MT-003970/O-0. Abaixo assinados, Peritos nomeados pelos sócios administradores da sociedade empresária limitada denominada: ADL - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 2137, Bairro Primavera IV, Primavera do Leste - MT, CEP. 78.750-000 registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51200876467, inscrita no CNPJ sob o nº 05.952.088/0001-65, para avaliar a parcela do patrimônio da referida empresa a ser cindida, a ser incorporado pela empresa das mesmos sócios, denominada: AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51200831412, em data de 23/07/2002, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.197.599/0001-19, com sede e domicílio à Avenida Senador Atilio Fontana, 2530, Jardim Campo Verde, em Campo Verde - MT, CEP. 78840-000. 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: 2.1. O presente Laudo é emitido com o objetivo de avaliar, de acordo com as práticas contábeis atualmente adotadas, com base no acervo líquido registrado no Ativo Circulante, a ser vertido pela Empresa Cindida (ADL - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA) estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 2137, Bairro Primavera IV, Primavera do Leste - MT, CEP. 78.750-000 - CNPJ. nº 305.952.088/0001-65), à Empresa Cindenda (AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ. 05.197.599/0001-19), conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 23 de Setembro de 2019, com a subsequente ratificação da PROPOSTA, JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE INTENÇÃO PARA CISÃO PARCIAL da CINDIDA realizada nesta data e seguida da incorporação ao patrimônio da CINDENDA, ambas já identificadas e qualificadas no presente LAUDO, o qual, não deve ser utilizado para nenhuma outra finalidade, que não especificamente esta. 3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ALCANCE DOS TRABALHOS: 3.1. O LAUDO DE AVALIAÇÃO está sendo emitido a determinados ativos e passivos especificamente extraídos do Balanço Especial da Empresa: ADL - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ. nº 05.952.088/0001-65, especialmente levantado em data de 21 de Setembro de 2019, ( ANEXO I ), de acordo com os critérios e práticas contábeis atualmente exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela legislação tributária vigente. 3.2. Procedemos ao exame dos livros fiscais e documentos contábeis da EMPRESA CINDIDA, os quais, satisfazem às formalidades legais, vez que os registros estão sendo executados em conformidade com as normas contábeis vigentes. 3.3. A análise das contas ativas que compõe o patrimônio a ser cindido, constam efetivamente do Balanço Patrimonial da Cindida, encerrado especialmente para esse fim, em data de 21 de Setembro de 2019, antes da Cisão Parcial (ANEXO II), conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelos artigos: 183 e 184, da Lei nº 6.404/76, e artigo 1.187, da Lei nº 10.406/2002. 3.4. Em face disso, apresentamos a discriminação detalhada dos valores a que correspondem os referidos itens, que parcialmente integram o patrimônio a ser cindido da empresa ADL - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ. nº 05.952.088/0001-65 e que serão devidamente absorvidos pela Empresa AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ. 05.197.599/0001-19), conforme consta do item 4, do presente.

4. AVALIAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA CINDIDA, ESPECIALMENTE PARA FINS DESTA CISÃO PARCIAL:

DESCRIÇÃO DA CONTA	S a l d o e m			
	23.09.2019			
A T I V O	D			
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
Bens Numerários / Caixa Geral	865,61			
BANCOS				
BANCOS CONTAS CORRENTES				
Banco do Brasil	3.528,96			
Banco Safra	48,41			
Primacredi	415,47	3.992,84	D	4.858,45
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				
Clientes				
Duplicatas a Receber	11.713,99			
Cheques a Receber	21.600,00	33.313,99	D	
Outros Valores a Receber				
Dividir de Pieri	1.291.463,13			
Edson Aparecido Andrade	522.135,55	1.813.598,68	D	1.846.912,67
Outros Valores com Partes Relacionadas				
Adiantamentos a Fornecedores				
- Partes Relacionadas				

☐	AGP Agropecuária Ltda	560.094,10	
☐	AGP Monitoramento Agropec. Ltda	567.270,00	
☐	Cerealista AGP Ltda	584.750,91	1.712.115,01
Outros Valores a Receber - Partes Relacionadas			
	P.C.O. Com. Imp. Export. e Agropec. Ltda.		3.150.565,91 D 4.862.680,92
Tributos a Recuperar			
	IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	29.555,54	
	CSLL - Constr. Social sobre Lucro Líquido	8.172,84	
	IRRF - Imp. de Renda Retido na Fonte a Comp.	19.949,82	
	IRRF - Imp. de Renda Retido na Fonte a Comp. Aplic. Financeiras	14.439,02	
	ICMS a Compensar	2.741,76	
	CSL/PIS/COFINS Retidos a Compensar	1.821,69	
	PIS a Compensar	1.2017,66	
	COFINS a Compensar	8.659,63	86.547,96
	PARCELA DO ATIVO A SER CINDIDA		6.801.000,00 D

\*\*\*\*\*  
 DESCRIÇÃO DA CONTA Saldo em 23.09.2019

P A S S I V O C  
 PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.801.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.801.000 Cotas de Capital Social pertencentes à Sócia Pessoa Jurídica: AGP-Participações S/A, a serem incorporadas ao Capital Social da Empresa AGROVENCÍ-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

PARCELA DO PASSIVO A SER CINDIDA 6.801.000,00

5. BENS DO ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA CINDIDA, AVALIADOS PARA FINS DESTA CISAÇÃO PARCIAL, QUE SERÃO INCORPORADOS DIRETAMENTE AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA CINDIDA:

A T I V O

Ord DISCRIMINAÇÃO

Valor (-)

Contábil Depreciação

ATIVO CIRCULANTE

Caixa Geral

Saldo existente em Caixa

A Banco Contas Correntes

Banco do Brasil S/A

Banco Safra S.A.

Primacredi

DISPONIBILIDADES - SOMA 4.858,45

\*\*\*

Contas a Receber de Clientes

Duplicatas a Receber

Cheques a Receber

B Outros Valores a Receber

Adiantamento a Fornecedores - Partes Relacionadas

Outros Valores a Receber - Partes Relacionadas

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - SOMA 4.882.680,92

D Tributos a Recuperar

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR - SOMA 86.547,96

\*\*\*

Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Circulante a serem vertidos 6.829.000,00

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 6.1. O valor cindido, resultante da avaliação realizada, a ser vertido para a EMPRESA CINDENDA: AGROVENCÍ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, - CNPJ. N° 05.197.599/0001-19, na importância de R\$ 6.801.000,00 (seis milhões, oitocentos e um mil reais), conforme demonstrado nos itens 4 e 5, acima. 6.2. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento ou informações de conflitos de interesse direto ou indireto entre as partes, nem de qualquer outra circunstância que indique ou represente eventual conflito de interesse em relação aos serviços apresentados neste laudo, ora realizadas por nós, na qualidade de peritos nomeados; 6.3. Declaramos, também, que não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores das empresas Cindida e/ou Cindenda, com a finalidade de direcionar, impedir, limitar, dificultar ou induzir práticas de quaisquer naturezas, que tenham ou possam ter comprometido o acesso, utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos, ou sistemática de trabalho ou procedimentos, necessários para a qualidade e transparência da conclusão do presente laudo; 7. FINALIZAÇÃO: Nada mais havendo, damos por encerrado o presente Laudo de Avaliação, para que o mesmo produza os seus legais efeitos, especialmente para o fim a que se destina.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2019

Dorival Orçati - Contador - CRC.SP. 050170/O-2 T-MT - CPF. n° 072.918.098-00

Celso Souza de Oliveira - Contador - CRC.SP. 087279/O-6 T-MT - CPF. n° 421.803.098-72

João Santana Xavier - Contador - CRC.MT. 03970/O-0 - CPF. n° 415.390.361-20

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 02e93bfc

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)